

**DECRETO Nº 017/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL AÇUDE BOM SUCESSO EM SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica criada a **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL AÇUDE BOM SUCESSO**, localizada na zona rural do município de Simões, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

**Art. 2º-** A **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL AÇUDE BOM SUCESSO** possui área de 28.620 hectares situada na zona rural do município de Simões, e terá seus limites devidamente identificados através de georreferenciamento da área.

**Art. 3º -** A **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL AÇUDE BOM SUCESSO** tem como objetivo preservar a natureza sendo admitido o uso direto ou indireto dos seus recursos naturais com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

**Art. 4º -** A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, passando a ser intitulada **APA AÇUDE BOM SUCESSO**.

**Art. 5º -** A organização administrativa e a elaboração de plano de manejo para a área e demais estudos necessários será de responsabilidade do poder executivo municipal sob acompanhamento do órgão ambiental do município de Simões.

**Art. 6º-** As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões (PI), em 12 de Maio de 2023.



José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF nº 361.899.953-49  
**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*